



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 32.545/2023)

LEI Nº 12.967, DE 9 DE JANEIRO DE 2 024.

(Dispõe sobre o fechamento da rua sem saída “Oscar Camargo Costa”, no Parque Campolim e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 334/2023 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o fechamento da rua sem saída “Oscar Camargo Costa”, no Parque Campolim, ao tráfego de veículos estranhos aos seus moradores.

Art. 2º Fica permitido aos moradores o fechamento, conforme estabelecido em Lei de nº 10.710, de 8 de janeiro de 2014.

Art. 3º Este fechamento ao tráfego de veículos estranho aos moradores, será feito com dispositivo com grande visibilidade à distância, e placas informativas.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 9 de janeiro de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO

MAGANHATO:

27362401892

Assinado de forma digital
por RODRIGO

MAGANHATO:27362401892

Dados: 2024.01.10 16:15:28

-03'00'

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico





PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 12.967, de 9/1/2024


AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo


CARLOS EDUARDO PASCHOINI
Secretário de Mobilidade


SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição





PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 12.967, de 9/1/2024

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que este vereador foi procurado por moradores da Rua "Oscar Camargo Costa", no Campolim, que solicitam o fechamento da citada via.

CONSIDERANDO que a Lei 10710/2014, preconiza que a autorização do fechamento de vilas e ruas sem saída residenciais ao tráfego de veículos estranhos aos seus moradores, será por meio de lei específica, aprovada pela Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que todos os moradores da citada via concordam com o fechamento, é que: Requeiro apoio dos nobres pares.

